



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

P O R T A R I A N°342/2001

Concede Auxílio Natalidade e
Licença Gestante a Servidora
Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

C O N C E D E R

A Sr^a. **ROSELAINÉ VOGELI LICHTENECKER**, Servidora Pública Municipal, exercendo as funções de Professora, o Auxílio Natalidade, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do menor padrão de vencimento do Plano de Carreira, conforme Art.204 da Lei Municipal nº. 2689/90 e um período de cento e vinte (120) dias de Licença Gestante, conforme Art.213 da Lei Municipal nº. 2689/90, a partir do dia 26 de Julho até o dia 22 de Novembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 30 DE JULHO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

DR. FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

Registrado no livro nº.30
Publicado em 30/07/2001.